



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 016/2025

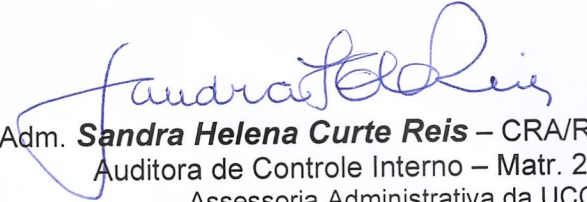
Em 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao Memorando nº 036/2025, de 30/04/2025, desta UCCI, exarado por ocasião da comunicação de irregularidades, realizada pelo Controle Social, identificadas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025.

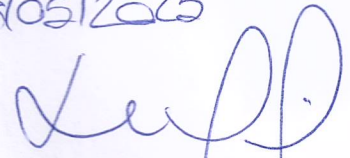
Em anexo à referida resposta, encaminhamos o Edital Complementar Nº 02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/05/2025, que promove as alterações necessárias, conforme entendimento do STF.

Atenciosamente,


Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515
Auditora de Controle Interno – Matr. 218781
Assessoria Administrativa da UCCI

Exmo. Sr.
Vereador FELIPE COELHO PINTO
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

Ciente e de acordo.
Encaminhe-se ao
Exmo. Presidente da
Câmara Municipal.
Em: 08/05/2025


Suzi Liane Lottif Vieira
Auditora de Controle Interno
Matr. 22645- OAB/RS 102.048
Chefe da UCCI



-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
Unidade Central de Controle Interno

1689
ENTRADA EM: 30/4/25
SAÍDA EM: A Sec. da Saúde
DESTINO: Urgente

Memorando nº 036/2025, de 30 de abril de 2025

Da Assessoria Administrativa da UCCI

Para Secretaria Municipal de Administração – Comissão PSS 003/2025 – Portaria 781/2025

Assunto: Comunicação de Irregularidades no PSS 003/2025 – Câmara de Vereadores

Fabrizio M. Duarte
Diretor do Depto. de Apoio
Administrativo da SMA

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste informar que esta Unidade Central de Controle Interno tomou conhecimento, por meio do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores – Matéria Legislativa:

(<https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/33684/1640.pdf>)
da comunicação de irregularidades, encaminhada pelo Controle Social, identificadas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2025.

Diante do informado, recomendamos a revisão do referido Edital, junto à Procuradoria Jurídica, para a devida correção, caso as irregularidades comunicadas sejam identificadas pela Comissão designada para a realização do certame.

Atenciosamente.

Sandra Helena Curte Reis
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878- CRA/RS 19.515

Comunicação de Irregularidades e Solicitação de Fiscalização – Processo Seletivo Secretaria de Saúde nº03/2025

De Thuani Mello Rosado <tothuanirosado@gmail.com>

Data Seg, 28/04/2025 23:14

Para secretariacamaralivramento@gmail.com <secretariacamaralivramento@gmail.com>

Por gentileza acusar recebimento desta mensagem e encaminhar para o gabinete dos vereadores do município de Sant'Ana do Livramento.

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Venho, respeitosamente, comunicar a existência de irregularidades no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde nº03/2025, **que violam normas federais e princípios constitucionais**, comprometendo a lisura e a igualdade do certame.

1. Reserva de Vagas para PcD:

O edital descumpre o **Decreto Federal nº 9.508/2018**, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência. A legislação determina que, sempre que a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, o valor deve ser **arredondado para cima**. No cargo de Enfermeiro (como em outros cargos), com 7 vagas previstas, deveria ter sido reservada 1 (uma) vaga para candidatos PcD, o que não foi cumprido, em flagrante ilegalidade.

2. Critérios de Avaliação para Cargos de Nível Superior:

Verifica-se ainda que os cargos de nível superior foram avaliados com **critérios diversos** (experiência profissional, títulos acadêmicos, produção científica) **sem fundamentação técnica clara** no edital. Essa diferenciação sem justificativa fere o **princípio da isonomia**, previsto no art. 5º e art. 37 da Constituição Federal, comprometendo o tratamento igualitário entre os candidatos.

As irregularidades acima são graves e, caso não sejam corrigidas, podem ensejar **pedido formal de impugnação do certame**, considerando a violação aos princípios da legalidade, da igualdade e da moralidade administrativa.

Destaco que os vereadores têm o dever institucional de **fiscalizar a atuação da administração pública**, garantindo o respeito às leis e aos direitos dos cidadãos. Assim, solicito o apoio desta Casa Legislativa para que sejam exigidas as correções necessárias, a fim de assegurar a legalidade e a transparência do processo seletivo.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e envio de documentação comprobatória, caso necessário.

Agradeço desde já pela atenção e pelo compromisso com a fiscalização e a justiça.

Atenciosamente,

Thuani Mello Rosado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº02/2025 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CONFORME ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Art. 1º - A Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº781 de 08 de Abril de 2025, ALTERA o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, bem como DISPÕE acerca da Retificação da Distribuição de Vagas, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Em decorrência do Decreto nº 11.613 de 28/04/2025, o qual estabelece Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 02/05/2025, segue o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº03/2025:

ETAPA	DATA dias úteis
Publicação do Edital de abertura de inscrições	28/04
Período de inscrições	29/04 ao 07/05
Publicação da relação Preliminar de inscritos	12/05
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	13/05
Publicação da relação definitiva de inscritos pós recurso	15/05
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	26/05
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	27/05
Publicação do resultado da análise dos recursos, com divulgação da relação final de classificação dos candidatos para entrevista e convocação para a entrevista	02/06
Período para realização da entrevista e prova de conhecimento	03/06 a 06/06
Período heteroidentificação	03/06 a 06/06
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista, prova de conhecimento e heteroidentificação	11/06
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista , prova de conhecimento e heteroidentificação	12/06
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2025

Art. 3º. Considerando interpretação conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, segue nova distribuição das vagas:

CARGO	Total de vagas	Vaga AC *	Vaga PCD **	Vaga PPI ***	Vaga PPP ****	Carga horária semanal	Salário Inicial (R\$)	Pré-Requisito
Médico	13 + CR	8	1	1	3	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de medicina
Médico Cardiologista	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Dermatologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Gastroenterologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Geriatria	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Ginecologista Obstetra	08+ CR	04	01	1	02	20h com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Neuropediatra	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oftalmologista	***** CR 01					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oncologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Especialista em ortopedia e traumatologia	***** CR					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Otorrinolaringologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional

								de Medicina na especialidade
Médico Pediatra	06+ CR	03	01	01	01	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Psiquiatra	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Pneumologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Proctologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Reumatologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Urologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Clínica Médica	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Fisioterapeuta	03+ CR	02	00	00	01	40h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Terapeuta Ocupacional	01+ CR	01	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Odontólogo	11+ CR	07	01	01	02	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Psicólogo	01+ CR	01	00	00	00	30h semanais	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Enfermeiro	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 5.484,90	Graduação em enfermagem, registro regular do Conselho Regional de Enfermagem- COREN-RS ativo
Técnico em Enfermagem	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 3.409,61	Curso de nível técnico em Enfermagem, Registro regular no Conselho Regional de Enfermagem - COREN-RS Ativo
Nutricionista	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Curso Superior Em nutrição, e registro no Conselho Regional de Nutrição -CRN-RS Ativo
Preparador Físico	01 + CR	01	00	00	00	30h Observando Item 3.10	R\$ 5.484,90	Nível Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Auxiliar Saúde Bucal	13+ CR	08	01	01	03	40h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo com curso de formação profissional específico em saúde bucal e registro no respectivo conselho.
Técnico Contabilidade	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 3.409,61	Nível Médio completo, acrescido de curso em contabilidade ou de curso de pós-médio ou Profissionalizante em contabilidade e registro no respectivo Conselho.
Agente de Saúde	21 + CR	14	02	01	04	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Agente Redutor de Danos	08+ CR	04	01	01	02	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Fiscal Sanitário	05+ CR	03	01	00	01	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo
Motorista	08 +CR	04	01	01	02	44h observando o item 3.10	R\$ 2.018,93	Idade: acima de 18 anos; Instrução: Nível Fundamental CNH
Operário	12+ CR	08	01	01	02	44h observando o item 3.10	R\$ 1.572,53	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Ronda	26+ CR	17	02	02	05	36h Observando Item 3.10	R\$ 1.707,75	Idade: acima de 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental
Eletricista	02+ CR	02	00	00	00	44h Observando Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: 4ª série do 1º grau Com

								conhecimento na área
Pintor	04+ CR	03	00	00	01	44h Observando o Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Pedreiro	04+ CR	03	00	00	01	44h observando o Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.

*AC=AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*** PPI=PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

***PPP=PESSOA PRETA OU PARDA

Art. 4º. Considerando o art. 8º da Lei Nº 8.184, de 24 de Novembro de 2023, que admite a aplicação de normas federais, no que couber, e considerando que a respectiva legislação municipal não trata sobre o tema, considerar-se-á pessoa com deficiência o que segue:

I - Segundo o Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso I, a deficiência física se caracteriza pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de:

a-paraplegia;
b-paraparesia;
c-monoplegia;
d-monoparesia;
e-tetraplegia;
f-tetraparesia;
g-triplegia;
h-triparesia;
i-hemiparesia;
j-ostomia;
k-amputação ou ausência de membro;
l-paralisia cerebral;
m-nanismo;
n-membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

II - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso II, a deficiência auditiva se caracteriza **pela perda bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências:

a- 500HZ;
b-1.000HZ;
c-2.000HZ e;
d-3.000HZ.

III - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso III, considera-se deficiência visual, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso IV, considera-se deficiência mental, o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso V, considera-se deficiência múltipla, a associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º. Dispõe sobre o Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência:

Comissão designada pela Portaria nº 781/2025 de 08/04/2025.

ANEXO I

ANEXO ____ - Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato ao cargo de _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? () Sim. () Não.
2. Em quais membros/partes do corpo? _____
3. No caso de deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses).

4. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
5. Se deficiente mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas.
6. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____, ____ de _____ de 2025.
(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs:

- 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM dessa especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FAEF19CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/05/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Protocolo nº128.....

Data ..01../..05../..25...

MEMO 233/2025

Sant'Ana do Livramento/RS, 05 de maio de 2025.

À
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Prezados Auditores,

Venho, respeitosamente, por meio deste, informar que houve a devida correção na distribuição de vagas, considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

A saber, a distribuição de vagas já foi efetivada, conforme publicação no diário oficial.

Atenciosamente,


Carlos Remedi,
Secretário Adjunto

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Matr. 001622

RECEBIMENTO
Em 01/05/25
Marina Camargo
UCCI